



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.156 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

“
"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."
”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0040	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.061.5011-3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 20.000,00(vinte mil reais)
0428	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00(cinco mil reais)

Adiciona:25.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0179	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0190	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 27.812.5019-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0221	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0229	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5023-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 8.000,00(oito mil reais)



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

0465	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
------	--

Reduz:25.000,00

Art. 3º Regovam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de setembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal